

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUIÇÃO DO SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA EMPRESAS NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100052 - WESLEY AMORIM FERREIRA		
Usuário assinator:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	10/07/2023 01:54:58	Data da assinatura:	11/07/2023 09:29:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

AUTOR: DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE LEI
11/07/2023

INSTITUIÇÃO DO SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA EMPRESAS NO ESTADO DO CEARÁ

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decreta:

Art 1º Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social para Empresas no Estado do Ceará.

Art 2º O Selo de Responsabilidade Social será concedido às empresas que demonstrem um compromisso ativo com práticas socialmente responsáveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a inclusão, a melhoria da qualidade de vida da comunidade e o respeito aos direitos humanos.

Art 3º Para o recebimento do Selo, caberá à empresa:

I- desenvolver ações relativas aos direitos trabalhistas, incluindo condições de trabalho dignas, remuneração justa e oportunidades de desenvolvimento profissional para os funcionários;

II- promover a igualdade de gênero, combatendo qualquer forma de discriminação no ambiente de trabalho;

III- utilizar práticas ambientalmente responsáveis, incluindo a redução do impacto ambiental, o uso sustentável de recursos naturais e a adoção de medidas de conservação;

IV- realizar investimentos em projetos sociais e comunitários que beneficiem a população local, priorizando áreas como educação, saúde, cultura e esporte;

Art 4º As empresas que atenderem aos critérios estabelecidos receberão o Selo de Responsabilidade Social, que poderá ser utilizado em sua comunicação e materiais promocionais, com o intuito de demonstrar seu compromisso com a responsabilidade social.

Art 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo incentivar e reconhecer as empresas que adotam práticas socialmente responsáveis, promovendo a inclusão e incentivos para a sociedade, sendo um reconhecimento para tais empresas.

No mesmo sentido, a concessão do Selo de Responsabilidade Social funcionará como um estímulo para que as empresas incorporem princípios éticos e responsáveis em suas operações, impactando positivamente a sociedade e o meio ambiente.

Além disso, a divulgação das empresas contempladas contribuirá para a conscientização e engajamento da população e demais empresas, fortalecendo o valor da responsabilidade social empresarial no Estado de Ceará.

Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)